



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 502, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2959/2019 e Parecer Jurídico em anexo,


### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Conceder adicional por Promoção Funcional, para a servidora **Beatriz Maldaner**, matrícula funcional n.º 807-9/4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Zeladora II, nível PE-03, por ter comprovado a conclusão do Ensino Médio, enquadrando-a da atual **CLASSE A para a CLASSE B.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/10/19 N.º 4658  
Fl.             
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/10/19 N.º 1810  
Fl.             
Visto 